Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Resolução nº 05, de 27 de agosto de 2001.

Altera artigos do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 112 da Resolução nº 02 de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 112 – Os Requerimentos devem ser apresentados na Secretaria da Câmara até as 15h00 min do dia da Sessão para serem protocolados. Se aprovados no Expediente serão encaminhados para as providências solicitadas."

Artigo 2º - O artigo 116 da Resolução nº 02 de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 116 – As Indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito e deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara até as 15h00 min horas do dia da Sessão para serem protocoladas."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 27 de agosto de 2001.

Elizio Inácio da Rocha
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral